

Memorando 401/2024

De: João F. - COPEM

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 13/03/2024 às 10:47:44

Setores (CC):

ASLIC, GEOPEM, COPEM, ASLIC

Setores envolvidos:

CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEOPEM, COPEM, SEDIR, GASUP, ASLIC, COPEM

APOSTILAMENTO 03: CONTRATO 07/2021 (JA CONTROL)

Prezada Sarah,

Tendo em vista o fechamento do terceiro ano do contrato 07/2021, referente à Calibração de Manômetros e Termômetros que foi firmado com a JA CONTROL.

Venho por meio deste solicitar o apostilamento do saldo do referido contrato conforme memória de calculo em anexo

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

CONTRATO_07_2021_MC_APOSTILAMENTO_03.pdf

CONTRATO_07_2021_MC_APOSTILAMENTO_03.xlsx

 SERGAS SERGIPE GÁS S/A		MEMORIA DE CÁLCULO APOSTILAMENTO Nº 03												
		CONTRATO 07/2021 - SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE MANOMETROS E TERMOMETROS												
OBJETO														
Execução dos serviços de calibração de instrumentos de pressão e temperatura da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes no Memorial Descritivo do processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2021.														
SERVIÇOS DO CONTRATO			ORIGINAL			REALIZADO ATÉ FEV/24- BASE ZERO			INDICES DE REAJUSTES			SALDO CONTRATUAL		
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	APOSTILAMENTO Nº 01 2022	APOSTILAMENTO Nº 02 2023	APOSTILAMENTO Nº 03 2024	BASE ZERO	REAJUSTADO EM MAR/2023	REAJUSTADO EM MAR/2024
01	CALIBRAÇÃO DE MANOMETROS	und	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00	561	R\$ 41,00	R\$ 23.001,00	10,797090%	5,470650%	3,861750%	R\$ 17.999,00	R\$ 21.033,35	R\$ 21.845,60
02	CALIBRAÇÃO DE INDICADOR DE TEMPERATURA	und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	0	R\$ 50,00	R\$ -				R\$ 500,00	R\$ 584,29	R\$ 606,86
03	CALIBRAÇÃO DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO	und	65	R\$ 82,00	R\$ 5.330,00	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00				R\$ 5.248,00	R\$ 6.132,73	R\$ 6.369,56
Valor Total Original:					R\$ 46.830,00	Valor Realizado (Base Zero):		R\$ 23.083,00				Saldo Contratual Reajustado:		R\$ 28.822,02

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO APOSTILAMENTO CONTRATUAL			
A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:		R\$ 46.830,00
B.	VALOR REALIZADO ATÉ FEV/2024 (BASE ZERO)		R\$ 23.083,00
C.	SALDO CONTATUAL A SER REAJUSTADO (A-B) (BASE ZERO)		R\$ 23.747,00
D.	SALDO CONTATUAL A SER REAJUSTADO (BASE MAR/2023)		R\$ 27.750,37
E.	REAJUSTE DO SALDO CONTRATUAL APOSTILAMENTO Nº 03		R\$ 1.071,65
F.	VALOR DO CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO Nº 01		R\$ 50.875,02
F.	VALOR DO CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO Nº 02		R\$ 56.046,53
G.	VALOR DO CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO Nº 03		R\$ 57.118,18
H.	PERCENTUAL DE APOSTILAMENTO DO SALDO (E/D):		3,861750%

Memorando 1- 401/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: COPEM - Coordenador - A/C João F.

Data: 13/03/2024 às 15:36:36

João, favor enviar o cálculo do percentual.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Memorando 2- 401/2024

De: João F. - COPEM

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 13/03/2024 às 16:15:18

Prezada Sarah,

O índice foi calculado pela calculadora do banco central, conforme imagem em anexo.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

CONTRATO_07_21.png

Memorando 3- 401/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 13/03/2024 às 16:26:21

Segue apostilamento nº 03 para visto.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Apostilamento_03_cnt_07_21.pdf

CND_FGTS_10_04.pdf

CND_UNIAO_29_05.pdf

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE A SERGIPE GÁS S/A – SERGAS E A JA CONTROL SERVICE INSPEÇÕES EIRELI

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de preços, previsto na cláusula terceira do contrato nº 07/2021;

CONSIDERANDO o valor do saldo contratual em R\$ 27.750,37 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos reais);

Fica estabelecido, através do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do saldo do contrato em **3,861750% a partir de março de 2024, equivalente a um acréscimo financeiro de R\$ 1.071,65 (mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 27.750,37 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para R\$ 28.822,02 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos).** O índice de **3,861750%**, que será aplicado, refere-se ao período de **03/2023 à 02/2024**, tendo como base a data da proposta e indexador o INPC, conforme preconiza o contrato.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2021.

Aracaju, 13 de março de 2024.

José Matos Lima Filho
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.913.975/0001-05
Razão Social: JA CONTROL SERVICE E INSPECOES EIRELI
Endereço: R RADIALISTA WOLNEY SILVA 280 / LUZIA / ARACAJU / SE / 49048-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031219271476800708

Informação obtida em 13/03/2024 15:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JA CONTROL SERVICE E INSPECOES LTDA
CNPJ: 32.913.975/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:51 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **9106.AC24.8062.26FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Memorando 4- 401/2024

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 15/03/2024 às 10:49:26

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, devolvemos o **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021**, após o visto desta ASJUR.

—

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico - SERGAS

Memorando 5- 401/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: SEDIR - Secretaria da Diretoria Executiva

Data: 18/03/2024 às 08:57:45

Bom dia!

Segue apostilamento para assinatura dos diretores.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Memorando 6- 401/2024

De: Adriana F. - SEDIR

Para: DITEC - Diretoria Técnica e Comercial

Data: 18/03/2024 às 10:19:54

Setores (CC):

DIPRE, DITEC

Prezados Diretores,

Segue em anexo o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 07/2021 referente à Calibração de Manômetros e Termômetros que foi firmado com a empresa JA CONTROL, para análise e assinaturas sequenciais.

Atenciosamente,

—
Adriana Diniz Figueirêdo

SEDIR - Assistente Organizacional

79 999080483

Anexos:

Apostilamento_03_cnt_07_21.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Henrique Vianna de ...	18/03/2024 13:59:21	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
José Matos Lima Filho	19/03/2024 08:48:24	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBDE-2BDC-466B-BD83**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE A SERGIPE GÁS S/A –
SERGAS E A JA CONTROL SERVICE INSPEÇÕES EIRELI**

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de preços, previsto na cláusula terceira do contrato nº 07/2021;

CONSIDERANDO o valor do saldo contratual em R\$ 27.750,37 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos reais);

Fica estabelecido, através do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do saldo do contrato em **3,861750%** a partir de março de 2024, equivalente a um acréscimo financeiro de R\$ 1.071,65 (mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 27.750,37 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para R\$ 28.822,02 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos). O índice de **3,861750%**, que será aplicado, refere-se ao período de **03/2023 à 02/2024**, tendo como base a data da proposta e indexador o INPC, conforme preconiza o contrato.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2021.

Aracaju, 13 de março de 2024.

José Matos Lima Filho
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

Memorando 7- 401/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: GASUP - Gerente

Data: 21/03/2024 às 10:55:20

Setores (CC):

CAAS, SEGE, GEOPEM, COPEM, GASUP

Segue apostilamento assinado, publicado e cadastrado no pirâmide.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Apostilamento_03_cnt_07_21.pdf

DOE_Pub_Apost_03_Cnt_07_21.pdf

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE A SERGIPE GÁS S/A – SERGAS E A JA CONTROL SERVICE INSPEÇÕES EIRELI

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de preços, previsto na cláusula terceira do contrato nº 07/2021;

CONSIDERANDO o valor do saldo contratual em R\$ 27.750,37 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos reais);

Fica estabelecido, através do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do saldo do contrato em **3,861750%** a partir de março de 2024, equivalente a um acréscimo financeiro de R\$ 1.071,65 (mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor de R\$ 27.750,37 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para R\$ 28.822,02 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos). O índice de **3,861750%**, que será aplicado, refere-se ao período de **03/2023 à 02/2024**, tendo como base a data da proposta e indexador o INPC, conforme preconiza o contrato.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2021.

Aracaju, 13 de março de 2024.

José Matos Lima Filho
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR e JOSÉ MATOS LIMA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/DBDE-2BDC-466B-BD83> e informe o código DBDE-2BDC-466B-BD83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBDE-2BDC-466B-BD83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR** (CPF 645.XXX.XXX-20) em 18/03/2024 13:59:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSÉ MATOS LIMA FILHO** (CPF 498.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 08:48:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/DBDE-2BDC-466B-BD83>

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
APOSTILAMENTO 03
CONTRATO 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021
CONTRATADO: JÁ Control Service Inspeções Eireli.
ÍNDICE CONTRATUAL: INPC.
MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2024.
PERCENTUAL DO ÍNDICE: 3,861750%
DATA DO APOSTILAMENTO: 13 de março de 2024.

JOSE MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



PORTARIA Nº 34/2024
De 19 de março de 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 88, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Prova de Vida de inativos e pensionistas do Sergipeprevidência.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

R E S O L V E

Art.1º. Ficam alteradas a redação dos Arts.12 e 13 e acrescentem-se os parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 12, todos da Portaria nº 88 de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O SERGIPEPREVIDÊNCIA deverá realizar de forma permanente a revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do mesmo RPPS/SE, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes.

§ 1º. O inativo e/ou pensionista, que não realizar a Prova de Vida, anualmente, no mês do seu aniversário, terá o seu benefício, automaticamente, suspenso/bloqueado no mês subsequente. O beneficiário será notificado por via postal ou eletrônica para oferecer defesa, e sanar a irregularidade no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º do mês subsequente ao mês do seu aniversário.

§ 2º. Havendo suspeita de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefícios, O SERGIPEPREVIDÊNCIA deve suspender/bloquear o mesmo benefício, mediante ato específico, publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, notificando o beneficiário, por via postal com aviso de recebimento, para oferecer defesa, apresentando, se for o caso, provas ou documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo concedido na notificação, sem que tenha havido resposta, ou caso a defesa apresentada venha a ser considerada insuficiente ou improcedente, o benefício deve ser cancelado, também mediante ato específico, igualmente publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, sendo o beneficiário novamente notificado por via postal com aviso de recebimento.

§ 3º. No caso em que a defesa apresentada, nos termos do parágrafo 1º e 2º deste artigo, vier a ser considerada suficiente ou procedente, ou, ainda, em que, de qualquer forma, a irregularidade vier a ser sanada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º do mês subsequente ao mês do seu aniversário, a situação do benefício deve ser normalizada, cabendo ao beneficiário o recebimento dos valores não percebidos em decorrência da suspensão/bloqueio do mesmo benefício.”

“Art. 13. Não ocorrendo a Prova de Vida do inativo e/ou pensionista no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º do mês subsequente ao mês do seu aniversário, o benefício será cancelado, em conformidade com o Art. 90, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005, observando o direito de ampla defesa e contraditório, o qual somente poderá ser restabelecido a partir da data de protocolo do requerimento, não havendo o pagamento dos valores suspensos/bloqueados precedentemente.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A Empresa JOSE ALOIZIO SOUZA VIEIRA JUNIOR ME inscrita no CNPJ de n. 28.705.848/0001-35 situada na Rua General Siqueira, 287 - Centro. Itabaiana/SE Torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Licença de Renovação de Operação de nº 1/2024 da atividade de serviços de exames de imagem totalmente digitais por meio de raio x para fins odontológicos. A direção.

A Empresa Márcio Oliveira dos Santos ME, inscrita no CNPJ de n. 26.792.173/0001-83, situada na Avenida Doutor José Milton Machado, 244 - São Cristóvão, Itabaiana/SE Torna publico que requereu junto a ADEMA Licença Simplificada de nº 11/2024 da atividade de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria. A direção.

LAN Comercio e Transporte Ltda., torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Simplificada N° 21/2024, em 19/02/2024, com validade de 3 anos, referente a atividade de Sede administrativa da empresa LAN Comercio e Transporte LTDA - EPP, em área construída de 207,00m², situado no Sítio Gravatã, Lagoa Seca, s/n, Zona Rural, Santo Amaro Das Brotas, Sergipe.

INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI - CNPJ 05.929.852/0001-81 BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023									
(Valores expressos em reais R\$)									
ATIVO	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022		
CIRCULANTE				CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.764.606	6.096.948	Fornecedores		47.712	14.991		
Créditos de convênios	5	6.206.687	7.260.202	Empreendimentos e financiamentos	7.1	78.685	268.444		
Outros ativos		14.116	3.409	Valores a rescatar convênio nº: 750337/2020	7.2	13.972	64.119		
TOTAL DOS ATIVOS CIRCULANTES		12.985.409	13.360.559	Obrigações a descobertas		14.851	43.106		
				Obrigações tributárias		13.492			
NÃO CIRCULANTE				Recursos de projetos e convênios	8	12.774.100	12.871.677		
Créditos de convênios	5	2.283.187	5.616.063	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		12.969.220	13.265.829		
Imobilizado	6	888.637	832.290						
TOTAL DOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES		3.171.824	6.428.353	NÃO CIRCULANTE					
				Valores a rescatar convênio nº: 750337/2020	7.2	48.697	113.335		
				Recursos de projetos e convênios	8	2.283.187	5.616.063		
				TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.331.884	5.727.398		
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
				Patrimônio social	9	795.685	1.420.102		
				Superávit (Deficit)	9	62.444	(824.417)		
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		858.129	795.685		
TOTAL DO ATIVO		16.156.233	19.788.912	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.156.233	19.788.912		

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Nota			
explicativa	31/12/2023	31/12/2022	
RECEITAS			
Receita de prestação de serviços	10.1	74.774	400.663
Receita de doações	10.2	2.315.961	1.601.075
Receita com operação de projetos	10.3	217.786	50.120
Receita de serviço voluntário	10.4	168.836	132.653
Receita de projetos e convênios	10.5	8.064.006	4.024.688
RECEITA LÍQUIDA		10.996.443	6.219.379
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas administrativas	11.1	(208.754)	(277.053)
Serviço voluntário	10.4	(168.836)	(132.653)
Despesas com projetos	11.3	(10.400.067)	(6.111.541)
Despesas com pessoal	11.2	(108.209)	(189.000)
Despesa tributária		(1.058)	(17.791)
Outras receitas (despesas) operacionais - líquidas		(252)	(8.732.038)
DEFICIT / SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(10.998.727)	(512.659)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	12	117.779	38.400
Despesas financeiras	12	(59.041)	(150.158)
		58.738	(111.758)
DEFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		62.444	(824.417)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Nota explicativa				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	Patrimônio Social	Superávit (deficit) acumulado	Patrimônio líquido total	
	738.000	682.102	1.420.102	
Incorporação de superávit acumulado	9	(682.102)	-	
Deficit do exercício	-	(624.417)	(624.417)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.420.102	(624.417)	795.685
Incorporação de deficit acumulado		(624.417)	624.417	
Superávit do exercício	9	62.444	62.444	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		795.685	62.444	858.129

*Aversão completa está nas demonstrações financeiras está no www.thcp.org.br

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 07/2024

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, vem, através deste, tomar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 07/2024, conduzida pela Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Resolução nº 006/2024 - GP/EMURB, conforme Memorando Autorizativo nº 21/2024, que tem como Objeto a Execução de Serviços de Demolição de Imóveis no Bairro Nova Olaria - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.310.384,84 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 SEMINFRA, Função: 16 Habitação, SubFunção: 482 Habitação Urbana, Programa: 0012 Apoio as políticas públicas municipais, Ação: 1045 Construção de Unidades Habitacionais Nova Olaria - PEGM P18, Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SubElemento: 33903905 Serviços Técnicos Profissionais, Fonte: 1500000, Recursos não vinculados de Impostos, Reforço e SD 97/2024 e TCT 02/2020 SEMINFRA/EMURB. REGÊNCIA LEGAL: Normas Gerais estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 7.178/2023, e, demais legislações correlatas que não conflitem nas cláusulas e condições descritas no Edital e seus Anexos, disponíveis a partir de 22/03/2024 nos sites: www.licitanet.com.br e www.aracajucompras.se.gov.br ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2024. HORÁRIO: 11:00 horas (horário de Brasília); Local: www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: e-mail: emurb.cplo@aracaju.se.gov.br.

Aracaju/SE, 19 de Março de 2024.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Agente de Contratação